



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5459/2022

Edital nº 3287/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 883,53 (Oitocentos e oitenta e três reais, com cinquenta e três centavos) por viagem, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme comunicação interna nº 046/2024 do setor contábil da SMF anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 16 de setembro de 2024.


Empresa Evandro de Souza Bitencourt-ME.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 046/2024

Origem: Setor Contábil - SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 10/09/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5459/2022 com a empresa EVANDRO DE SOUZA BITTENCOURT ME., conforme sua solicitação por Ofício nº 373/2024-SEDUC, de 20 de agosto de 2024.

Do 5º Termo Aditivo

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO à importância de R\$ 851,94 (...) por viagem, a contar de 24/02/2023...

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
set-23	0,11%	dez-23	0,55%	mar-24	0,19%	jun-24	0,25%
out-23	0,12%	jan-24	0,57%	abr-24	0,37%	jul-24	0,26%
nov-23	0,10%	fev-24	0,81%	mai-24	0,46%	ago-24	-0,14%
Acumulado em 12 meses							3,7079%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5459/2022								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5459/22	09/09/22	12/09/22	11/09/23	INPC		R\$ 701,76	R\$ 701,76	
TA 01	22/03/23							Aumenta roteiro 18 Km
TA 02	22/03/23	24/02/23		+Km			R\$ 818,72	Reajusta
TA 03	23/03/23							Dotação
TA 04	25/09/23	12/09/23	11/09/24					Prorroga
TA 05	25/09/23	12/09/23		INPC	4,0571%	R\$ 818,72	R\$ 851,94	Reajusta
REAJUSTE				INPC	3,7079%	R\$ 851,94	R\$ 883,53	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 883,53 (oitocentos e oitenta e três reais, com cinquenta e três centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Ariei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0